



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 105/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº83 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA: 27/10/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária de motorista de carro leve, por excepcional interesse público.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2020 .

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 4116
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.762-2020 Pag. 33
Data 26/10/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 101/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. JOÃO ROBERTO DEL OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº83, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA: 27/10/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária de motorista de carro leve, por excepcional interesse público.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de contratar pelo prazo de até 31 de dezembro de 2020, um motorista de carro leve com carga horária de 40h semanais, com vencimento Padrão 6.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº83, de 22/06/20, não ultrapassará 40 vezes o menor padrão do município, conforme art.15, §2º da Lei nº4.086/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto não necessitando de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentario.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2020.


Ver. JOÃO ROBERTO DEL OLMO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RENE FERNANDES


Ver. ROMEU FANTINEL

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

GERAL 1116
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.101.2020 Pag. 33
Data 28/10/2020

Assinatura _____ Hora _____

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”